DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 659/2026

PROCESSO DE COMPRAS N° 1856/2026

PROCESSO INTERNO N° 50970/2026

O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP, Inscrito no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**
 De **03/11/2026** até às **07:59** do dia **06/11/2026**
- **Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:**
 compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br
- **Referência de tempo:**
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do CRAS Barranco conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1.Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5822/2026

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes da data fixada para apresentação das propostas, e preferencialmente pelo e-mail designado para envio das propostas.

3.DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta deverá conter a indicação da MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA, **conforme modelo anexo,** e ainda:

a) Dados da empresa:
-Razão social e CNPJ;
-Endereço e telefone;
-Dados bancários;
b) Dados do representante;
c) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Compras
(12) 3897.8137
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

d) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

e) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;

3.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

3.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;

3.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

3.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;

3.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços

4.DA HABILITAÇÃO

4.1. As empresas deverão enviar os documentos de habilitação junto com as propostas. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

4.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

4.3. DOCUMENTAÇÃO:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

4.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

5.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

5.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Compras
(12) 3897.8137
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

5.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será ratificado ao autor da proposta de **MENOR PREÇO.**
5.4. Para esta Dispensa a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

6.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)

SECRETARIA	FICHA ORÇAMENTÁRIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	549 02.25.02 \| 08.245.0167.2540 \| 05 \| 3.3.90.39.00

7.DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
7.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Divida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.
7.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto (s) licitado(s);
7.4.A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;
7.5.Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

8. PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
8.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
8.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
9.2. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:
9.2.1. Adiada a data de cadastramento de propostas;

compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio/Compras
(12) 3897.8137
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

9.2.2. Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.

9.3. Será(ão) solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) e/ou atestado de capacidade técnica do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;

9.3.1. O atestado de capacidade técnica ou certidão deverá:

a)Ser emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado), em papel timbrado, em nome da empresa licitante, devidamente datado(s), assinado(s) e com a identificação do atestante, que comprove(m) a execução de serviços com características semelhantes ao objeto;

9.4. É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

9.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

9.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

9.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

9.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

9.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

9.10. Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

9.10.1. Modelo de Proposta;

9.10.2. Termo de Referência

Caraguatatuba-SP, 03/11/2026

ANDERSON ANGELO PEREIRA DA SILVA:03841043399

Assinado de forma digital por ANDERSON ANGELO PEREIRA DA SILVA:03841043399
Dados: 2026.11.03 10:44:29 -03'00'

Comprador Responsável

compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial

Departamento de Material e Patrimônio/Compras
(12) 3897.8137
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

ANEXO I

PROCESSO INTERNO Nº

PROCESSO DE COMPRAS Nº

EDITAL N°

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:_____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual:_____

Endereço: _____Bairro: _____

CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco:_____ Agência:_____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável:_____ Cargo: _____

RG:_____ CPF:_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Endereço Residencial Completo:_____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____)_____

Celular: (____)_____

Pelo presente formulamos proposta comercial para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do CRAS Barranco**,** conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), nos seguintes termos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$

compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial

Departamento de Material e Patrimônio/Compras
(12) 3897.8137
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

Valor total da Proposta: R$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, contados da data da sessão pública.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco) dias fora a semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial

Departamento de Material e Patrimônio/Compras
(12) 3897.8137
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

TERMO DE REFERÊNCIA – SC 5822/26

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva (higienização profunda e recarga de gás) e manutenção corretiva (diagnóstico, reparo e reposição de componentes) em um total de 09 (nove) aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências desta unidade de atendimento, conforme pedido 81/26.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Barranco Alto é uma porta de entrada para a proteção social básica, prestando atendimento contínuo a famílias, crianças, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

2.2. O fluxo diário de munícipes e servidores exigem que as dependências da unidade ofereçam condições adequadas de salubridade, conforto e dignidade. O controle térmico e a qualidade do ar interior são pilares fundamentais para garantir um **acolhimento humanizado** e um ambiente de trabalho produtivo e seguro.

2.3. Atualmente, os aparelhos atuais demandam serviços de limpeza, higienização e manutenção corretiva para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, especialmente com vistas à operação eficiente durante os períodos de maior temperatura.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	07	Serv	Manutenção Preventiva: os aparelhos das Salas de Atendimento ao Público, Coordenação e Setor Administrativo (1 de 32.000, 1 de 12.000 e 5 de 9.000 btus). Tais aparelhos demandam limpeza técnica profunda (higienização de filtros, turbinas e evaporadoras) e reposição de gás refrigerante
02	01	Serv	Manutenção Corretiva: Aparelho da Recepção (Alta Capacidade - 36000 Btus): Equipamento de grande porte, Defeitos apresentados: vazamento crônico do gás refrigerante, LED de alerta aceso no painel, indicando falha crítica no sistema que requer diagnóstico, reposição de peças e gás e reparo imediato.
03	01	Serv	Manutenção Corretiva: Aparelho da Sala de Atendimento (9000 Btus): parou de funcionar completamente (pane elétrica

			ou mecânica), Requer diagnóstico, reposição de peças e gás e reparo imediato.

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O local de realização da prestação de serviço será no CREAS, sito à Rua Sebastião Paulino Ferreira, 81 – Barranco Alto, Caraguatatuba/SP.

4.2. O horário para execução será de segunda a sexta-feira, entre 08:00h e 16:00h

4.3. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Serviço.

4.4. O pagamento será efetuado após a medição final dos serviços realizados e apresentação da nota fiscal correspondente.

5. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

5.1. Fica designado (a) o(a) servidor(a) **Deborah Valeriano dos Santos** – Matrícula 22.212 e como sua suplente o(a) servidor(a) **Darlete de Jesus Sales**- Matrícula 14.508, para o acompanhamento formal para executar e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por:
gov.br Documento assinado digitalmente LUCIANA IZABEL DOS SANTOS Data: 19/10/2026 10:17:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Aline Monique P. Ros Matr. 29.979 Assistente Social - CRESS 68407 Secretaria Municipal de Assistência Social